

Estratégia Ibero-Americana de Segurança e Saúde no Trabalho

2010-2013

Abril 2009



ESTRATÉGIA IBERO-AMERICANA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO 2010-2013

Índice:

00	Introdução	3
01	Antecedentes	6
02	O que é a Estratégia	8
03	Diagnóstico da situação em matéria de protecção social e de segurança e saúde no trabalho na Ibero-América	10
	Em matéria sócio-laboral	10
	Em matéria de protecção social	11
	Em matéria de segurança e saúde no trabalho	14
04	Para quê uma Estratégia Ibero-Americana de Segurança e Saúde?	17
05	Objectivos gerais	19
06	Objectivos específicos	27
07	Plano de acção e acompanhamento	40
08	Anexo bibliográfico	41

Introdução

Nos últimos anos estão a fazer-se esforços importantes no âmbito internacional e europeu no sentido de estabelecer estratégias comuns conducentes a melhorar a situação em matéria de Segurança e Saúde. Em particular, a União Europeia publicou recentemente a II Estratégia Europeia sobre Segurança e Saúde 2007-2013, e em 2006 a OIT deu a conhecer a Convenção sobre o Quadro Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho. Tanto num caso como no outro, os objectivos finais destas Instituições convergem na melhoria substancial das condições de trabalho.

O direito à vida, o direito à integridade física e o direito à saúde são direitos consubstanciais na prevenção dos riscos laborais, e a sua protecção e promoção determinam um objectivo de primeira grandeza para os Governos, os Interlocutores Sociais e a sociedade no seu conjunto.

Neste contexto, as **políticas públicas de Segurança e Saúde** constituem uma frente essencial para articular respostas que conduzam ao aumento do bem-estar no trabalho. A despesa social, humana e económica da sinistralidade do continente é inaceitável, já que em cada ano perdem a vida 39 000 seres humanos nos mais de 30 milhões de acidentes de trabalho que ocorrem na Região.

Por isso, as iniciativas que provenham, de forma consensual, dos actores envolvidos na prevenção e protecção dos riscos profissionais, devem aceitar-se ao menos com esperança, e caso se programem indicadores concretos que permitam visualizar o cumprimento dos objectivos propostos, isto ajudará a chegar a compromissos políticos que vão concorrer para a melhoria da segurança e saúde dos trabalhadores da Região.

Entre os objectivos prioritários subscritos na Declaração da XVI Cimeira de Chefes de Estado e de Governo de Montevideo de 2006, encontram-se o respeito e a promoção dos direitos humanos, bem como a vontade de continuar a lutar contra a desigualdade, a fome e a pobreza, ou qualquer outro factor que possa comprometer a democracia e limitar o exercício efectivo dos direitos de cidadania; para cuja progressiva superação se requer a execução de políticas públicas de promoção do desenvolvimento económico com inclusão social e a criação de trabalho decente, entendido este como aquela ocupação produtiva que

é remunerada com justiça e que se exerce em condições de liberdade, equidade, segurança, estabilidade e respeito pela dignidade humana.

Pelo seu lado, a Organização Ibero-Americana de Segurança Social, dentro da sua planificação bienal de actividades, arrancou em 2006 com uma linha de trabalho estável dedicada ao lançamento das Políticas de Segurança e Saúde no Trabalho, fruto da qual se iniciou a realização de Fóruns periódicos de análise, reflexão e debate em torno dos principais problemas que, neste âmbito, se registam na Ibero-América, realizando-se duas reuniões do **Congresso de Prevenção de Riscos do Trabalho nos Países Ibero-Americanos, Prevenia.**

Na primeira reunião, que se realizou em Buenos Aires (Argentina) em 2006, chegou-se a conclusões significativas e propostas de actuação a respeito dos colectivos e sectores mais desfavorecidos, tendo sido aprovada a “Declaração Ibero-Americana sobre Segurança e Saúde no Trabalho”

Na II Edição, que teve lugar em Cádiz (Espanha) em 2007, os Ministros e Responsáveis Máximos Ibero-Americanos sobre Segurança e Saúde no Trabalho, reunidos nesse Congresso, encarregaram a Organização Ibero-Americana de Segurança Social de desenvolver um documento sobre a **Estratégia Ibero-americana de Segurança e Saúde no Trabalho**, aceite por todos os agentes intervenientes na matéria, documento esse onde constam as linhas de trabalho possíveis e coerentes, isto de acordo com a singularidade da Região.

Além disso, em sessão plenária, foi aprovado por unanimidade a Declaração de Cádiz 2007, que encomendou à OISS a constituição de um **Observatório de Sinistralidade Laboral na Ibero-América**, que incluísse não apenas as estatísticas sobre o emprego formal, mas também estudos de impacto sobre a população do sector informal. Outros encargos incluídos na Declaração referem-se à prestação de assistência técnica aos órgãos governamentais competentes na matéria, bem como a introdução de conteúdos mínimos de informação nestes registos, acompanhados de critérios de aplicação, por forma a servir de referencia de homogeneização, para facilitar a análise comparada da sinistralidade.

O presente documento de Estratégia, foi referendado na III reunião do Congresso, realizada entre os dias 1 e 3 de Abril de 2009 em Santiago do Chile, conforme consta na

Declaração de PREVENCIA 2009. Neste documento final incluíram-se os comentários e observações recebidas das Instituições e Agentes de Prevenção da Ibero-América, depois de um processo de consulta que se iniciou em Abril de 2008.

Em fases ou situações difíceis, como as que enfrenta actualmente a economia mundial, e daí também a da Ibero-América, pode parecer que não é a melhor altura para desenvolver uma Estratégia de Segurança e Saúde.

Face a esta situação, instrumentos como as Estratégias ou os Planos de Acção, tornam-se indispensáveis na hora de equilibrar estes efeitos negativos, dado que estabelecem as bases de desenvolvimento e actuação das políticas públicas relativamente a situações limite como a destruição do emprego, o aumento do desemprego, a acumulação de trabalhadores no sector informal, a falta de investimento por parte das empresas em prevenção e, em geral, o aumento do deficit de protecção social.

Este tipo de situações colocam em risco o próprio bem-estar dos trabalhadores, e as Administrações devem enfrentá-las com as suas políticas públicas, tratando de resolvê-las. É precisamente aí, que a Estratégia Ibero-Americana de Segurança e Saúde adquire a sua real importância.

O documento que agora se apresenta, pretende cumprir os objectivos mencionados na presente situação económica, e tem por base o consenso e a participação de todos os agentes envolvidos, Governos e Administrações Públicas, Trabalhadores, Empresários, Instituições e Organismos de prevenção.

01- Antecedentes

Os antecedentes, no que respeita a planos e programas preventivos propostos para a Região ao longo dos últimos anos, são numerosos.

Neste sentido merecem destaque os esforços realizados pelas duas Organizações Internacionais mais desenvolvidas na Região, a OIT e a OPS. Em particular, no que respeita à Organização Internacional do Trabalho, para além dos Estudos e Análises formalizados, são de destacar os seguintes planos de desenvolvimento na matéria:

- **1998:** *Trabalho infantil nos países Ibero-americanos*, que tem por objecto a descrição da situação do trabalho infantil nos países da América Central e a sistematização de indicadores estatísticos que permitam o avanço das políticas nacionais para a erradicação do trabalho infantil.
- **2001:** *Directrizes relativas aos sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho*, que tem, entre outros objectivos, o de facilitar a orientação para o desenvolvimento de iniciativas de voluntariado, com o fim de reforçar o cumprimento dos regulamentos e normas com vista à contínua melhoria dos resultados da Segurança e Saúde no Trabalho.
- **2003:** *Estratégia Global em Matéria de Segurança e Saúde*, que propõe o fomento e a adopção de medidas, tanto a nível nacional como internacional para a implementação do trabalho decente, medidas estas que permitam uma acção integrada entre os agentes de prevenção da Região.
- **2006:** *Quadro Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho*, que menciona que a OIT deveria facilitar trocas de informação sobre as políticas, sistemas e programas nacionais de segurança e saúde, incluindo as boas práticas e as perspectivas inovadoras, e a identificação dos perigos e novos riscos emergentes nos postos de trabalho; e informar acerca dos progressos realizados tendo por fim a consecução de um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.
- **2006:** *Segurança e Saúde no trabalho: Perfis nacionais*, que é uma das melhores análises da situação da Segurança e Saúde laboral.

Por outro lado, a ratificação das Convenções da OIT sobre Segurança e Saúde no trabalho tiveram diferentes realidades em cada um dos países Ibero-americanos. Por isso e de uma maneira geral pode dizer-se que nos países do Cone Sul tiveram um nível de implantação elevado, enquanto que nos países pertencentes à Área Andina e à zona das Caraíbas, este desenvolvimento foi menor.

No que respeita à Organização da Saúde, OPS, vale a pena destacar os seguintes esforços para o conhecimento da situação ibero-americana e a aplicação de planos de Segurança e Saúde na Região:

- **2001:** *A Higiene Ocupacional na América Latina*, que tem por objectivo estabelecer um guia para o desenvolvimento da higiene industrial e propor uma lista de possíveis doenças profissionais.
- **2001:** *Plano Regional de Saúde dos Trabalhadores*, cujo propósito é o de reforçar as capacidades dos países para estabelecer políticas e legislação actualizadas e para a prevenção e controlo dos riscos laborais nos diferentes ambientes de trabalho.
- **2003:** *Orientações Estratégicas e Programáticas em 1999-2002*, que estabelece propostas em matéria de saúde pública e de protecção social na saúde, atendendo a aspectos concretos da Segurança e Saúde no Trabalho.

São igualmente de interesse os relatórios técnicos que periodicamente são elaborados pela Associação Internacional de Segurança Social (AISS) em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, podendo-se destacar os relatórios correspondentes aos Desafios colocados pelas doenças profissionais, e a promoção da saúde e prevenção nos sistemas de seguro social de saúde na Região.

Finalmente, é de destacar o trabalho que hoje se desenvolve no âmbito sindical entre as organizações ibero-americanas de trabalhadores, que evidenciam a crescente preocupação de que a Segurança e Saúde dos trabalhadores esteja presente nas agendas políticas dos Estados, e de promoverem políticas nacionais de prevenção que apontem para a melhoria das condições de trabalho na América Latina.

Apenso ao presente documento, como anexo bibliográfico, podem encontrar-se todos aqueles estudos, investigações, Declarações, Convenções, etc.,... que foram consultados para desenvolver a Estratégia Ibero-Americana de Segurança e Saúde.

02- O que é a Estratégia?

A Estratégia constitui o instrumento básico para estabelecer de forma consensual o **quadro geral no qual se desenvolvem as políticas de Segurança e Saúde** na Região a médio e longo prazo, concretamente no período de 2010-2013. Além do mais, deveria constituir um **compromisso** para se aproximar das políticas de prevenção e de protecção face aos riscos profissionais, que garantam progressivamente a melhoria contínua das condições de trabalho, no contexto de igualdade de oportunidades para aceder e manter um emprego decente, isto em correspondência com os diferentes estádios de desenvolvimento dos países da Região.

Apesar das dificuldades de oferecer dados rigorosos, depois da análise do fenómeno da sinistralidade e da protecção de riscos profissionais, a Estratégia **aborda objectivos concretos e possíveis, estabelecendo diferentes níveis de intervenção de acordo com o grau de desenvolvimento em matéria de saúde e segurança de cada país**. Será pois resolução de cada um dos países, decidir em que nível se situa e quais são os compromissos que assume para o efeito de cumprir os objectivos e as acções que a Estratégia define. Seria desejável a participação dos agentes sociais na análise e diagnóstico da situação.

A Estratégia não pretende ter uma visão retrospectiva baseada exclusivamente na análise de situação da Região e nos seus factores de diferenciação, dada a escassez de dados oficiais e de registos de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, mas também se levaram em conta determinados desafios que o continente Ibero-americano enfrenta e que afectarão directamente a Segurança e a Saúde no trabalho e a protecção social dos trabalhadores. Do uso que se faça, através das políticas públicas, no que respeita às situações que estes desafios provoquem, dependerá que se cumpram os objectivos da presente Estratégia.

Além do mais, o valor acrescentado deste documento é, sobre uma base tripartida, delinear um **quadro comum e partilhado das acções em matéria de prevenção de riscos laborais** para desenvolver no futuro por todas as partes activas nesta disciplina, concentrando esforços para melhorar o sistema de protecção social dos trabalhadores.

Os Organismos Internacionais e os Governos da Região estão conscientes das diferenças das economias e dos sistemas de protecção de cada país. Para alcançar o maior êxito desta Estratégia, ao longo do documento levou-se em conta esta circunstância, permitindo através dele a adaptação progressiva de cada um daqueles à finalidade da mesma.

Pela sua parte, as pequenas e médias empresas (PMEs) da região apresentam singularidades de tipo económico, de gestão e de recursos, que requerem um tratamento diferenciado. Por isso, sempre que seja possível, estabelecem-se objectivos particulares para elas, adaptando as políticas e planos de actuação ao seu funcionamento peculiar.

A Estratégia pretende também **sensibilizar a Sociedade** em geral, tornando-a mais participativa e comprometida no que se refere à protecção social e à prevenção de riscos laborais, contribuindo para a **promoção de uma cultura preventiva e intolerante quanto aos acidentes de trabalho e doenças profissionais.**

A Organização Ibero-Americana de Segurança Social quer declarar que durante o trabalho de elaboração desta Estratégia e na fase dos contributos de todos os actores nela envolvidos, imperou um apurado respeito pela soberania e peculiaridades da cada um dos países, tendo sido este um dos valores aceites por todos os participantes neste projecto.

03- Diagnóstico em matéria sócio-laboral, protecção social e Segurança e Saúde na Ibero-América

Não pode iniciar-se uma Estratégia de Segurança e Saúde na Ibero-América sem se analisar previamente a situação sócio laboral e os sistemas de protecção social dos países da Região. É imprescindível esta análise para poder determinar objectivos possíveis e gerar indicadores de confiança.

Antes de entrar na análise detalhada, queremos indicar que todos os Organismos Internacionais coincidem em assinalar a inexistência de dados rigorosos e fiáveis da Região em matéria de emprego, protecção social e Segurança e Saúde no trabalho. Apesar disso, todos contribuem com uma estimativa de valores que explica suficientemente situação.

a) Diagnóstico em matéria sócio-laboral

Num grande grupo de países ibero-americanos, o mercado laboral ibero-americano sofre de desigualdades e de deficit de trabalho decente. Apesar de ser um mercado criador de emprego, o trabalho que se cria é frequentemente precário, informal, de baixo nível tecnológico e com baixo nível de protecção social, segurança, produtividade e salário, factores contrários à construção de sociedades mais justas, tal como refere a **Declaração da Cimeira Ibero-Americana de Santa Cruz**.

Face à globalização que exclui e ao fenómeno do *Dumping Social*, a região precisa de uma **globalização inclusiva**, com uma vertente social, construída sobre bases económicas sólidas, que tenha como centro os seres humanos, preserve os seus valores, e melhore o bem-estar das gentes em termos de liberdade e segurança laboral.

Exemplo do fenómeno globalizador exclusivo, e do dumping social, é a actividade desenvolvida nalgumas fábricas do sector têxtil, onde 80% do pessoal empregado são mulheres, que em muitos casos estão submetidas a situações de exploração laboral, discriminação racial, horários de trabalho por empreitada, despedimento de trabalhadoras grávidas ou estão em contacto com substâncias perigosas.

A lógica da obtenção do lucro máximo imposta pelos grandes grupos multinacionais, associada à redução dos custos de produção, outorga a essa população trabalhadora mais hipóteses de sofrer um acidente de trabalho, uma doença profissional, que, conjuntamente com a exploração laboral e a falta de protecção social diminuem o prazer de viver e os direitos humanos mais básicos.

Por outro lado, a actual situação em que se encontra a economia mundial, não sendo a América Latina excepção, está a provocar a diminuição do tecido empresarial, com o previsível aumento do sector informal, que surge fundamentalmente nas pequenas e médias empresas como resposta às elevadas taxas de desemprego, o que provoca inevitavelmente uma maior falta de protecção face aos acidentes de trabalho, falta de protecção social e a uma situação precária no que diz respeito aos cuidados de saúde.

E aqueles que mais sofrem os efeitos desta economia são os jovens, as mulheres, os migrantes, as populações indígenas ou afro-descendentes, mulheres com filhos... colectivos especialmente afectados pela pobreza, pela desigualdade, pela dificuldade em aceder a programas de formação e pela falta de protecção social.

Face à situação descrita, a criação de trabalho decente é o instrumento mais seguro de promoção das condições de vida dos povos e da sua participação nos frutos do progresso material e humano, sendo para além disso um factor capaz de desencadear o aumento da produtividade, a rentabilidade e a diminuição da pobreza.

Portanto, a situação do mercado de trabalho da Região, que apresenta elevados índices de desemprego, requer a adopção de políticas económicas e sociais integradas e concertadas com os actores sociais, tal como recomenda a OIT. Políticas que orientem e guiem o funcionamento dos mercados em torno do objectivo fundamental que deve ser a criação de emprego de qualidade e a criação de trabalho decente.

b) Diagnóstico em matéria protecção social

Apesar dos avanços obtidos nesta matéria, já que um cada vez maior número de países conta com legislação específica para proteger os trabalhadores face aos acidentes de trabalho e às doenças profissionais, não menos certo é que um grande conjunto da população trabalhadora da Ibero-América se mantém à margem dos sistemas de protecção

social, fundamentalmente por causa da importância do sector informal. Segundo estimativas da OIT, apenas 12% dos trabalhadores desempregados da região têm cobertura quanto aos riscos de trabalho.

Na América Latina estima-se em 23 Milhões o número de trabalhadores desempregados e em **103 milhões** o número de **trabalhadores** que desenvolvem a sua actividade na economia informal, quer dizer **sem nenhuma protecção social**, e onde se intensificam factores como a baixa qualificação, os horários de trabalho prolongados, a incorporação prematura no mundo do trabalho e, em resumo, a precariedade das condições de trabalho. Entre as causas que originam esta situação encontram-se a falta de regulação e aplicação de normas estatais, e as políticas económicas derivadas da globalização económica que exclui que, segundo a OIT provocarão que, em 2015 o deficit de trabalho formal seja de 158 milhões de pessoas.

Mas, além disso, a Região enfrentará nos próximos anos outros fenómenos que já se estão a verificar e que devem ter-se em atenção na altura de se estabelecerem as políticas públicas quanto a protecção social e aos objectivos e linhas de trabalho da presente Estratégia, pois o sucesso da mesma dependerá não só da análise da situação da Região, mas também de uma visão prospectiva do Continente, que tenha em conta os já mencionados desafios.

Assim, é fundamental analisar as consequências da actual situação da economia mundial, e por extensão a da América Latina que, segundo as previsões se prolongará ainda durante vários anos. Estas fases de desaceleração económica incidem directamente no nível de protecção social da população, dada a destruição de postos de trabalho, o aumento da informalidade e a menor atribuição de recursos para a prevenção por parte das empresas.

Outros fenómenos que é preciso ter conta são o envelhecimento que sofrerá a população em idade de trabalhar que, somado ao decréscimo da mortalidade infantil e à queda da fecundidade, vai levar a que a idade média da população activa suba significativamente, acima dos quarenta anos.

Para além do mais, produziu-se um aumento notável do emprego feminino, que representa praticamente 40% da população activa; e um aumento dos fluxos migratórios, já

que mais de 20 milhões de latino-americanos vivem fora do seu país de origem (Panorama Social da América Latina 2004, CEPAL). Consequências deste processo migratório são a emigração do capital humano mais qualificado, a importância do envio de remessas para as economias nacionais ou o aumento dos riscos profissionais para os trabalhadores, conjuntamente com a exclusão e a falta de protecção que sofrem todos aqueles que se encontram indocumentados.

Por sua vez, os últimos dados da OIT trazem a público que 17,5 Milhões de crianças latino-americanas, com idades compreendidas entre os 5 e os 14 anos trabalham e, destas, 22 000 morrem por ano em consequência de acidentes e doenças profissionais sem qualquer contrapartida.

Ainda que seja certo que nesta última década se avançou em matéria de protecção social, outros dados evidenciam a situação particularmente negativa da Região nesta matéria. Dados significativos como a percentagem da despesa social em relação ao PIB, que em 2003 foi, segundo a CEPAL de 15,1%, e os cuidados com a saúde ocupacional, que apenas cobre 30% dos trabalhadores do sector formal, aproximadamente 15-20% do total da população activa. Além do mais, estão a ocorrer processos de deslocalização que agravam os baixos níveis de protecção social.

Estes resultados podem manifestamente melhorar, pois tal como manifesta o Plano de Acção Mundial 2008, desenvolvido na 60ª Assembleia Mundial da Saúde, o objectivo deve ser que todos os trabalhadores possam desfrutar do mais alto nível possível de saúde física e mental e de condições de trabalho favoráveis.

Por último, na América Latina o custo das pensões representa aproximadamente 2-3% do PIB, enquanto que as previsões da OCDE para os países mais desenvolvidos se situam entre 5 e 20% do PIB.

De acordo com o que antes se referiu, é evidente que as políticas públicas requerem uma revisão profunda que as adapte às novas realidades económicas, sociais e políticas. As Instituições Internacionais devem fomentar Acordos que favoreçam a sua adaptação melhorando as condições de vida dos cidadãos. Exemplo disso é a recente assinatura da **Convenção Multilateral Ibero-Americana de Segurança Social** promovida pela OISS.

Actualmente há 5 milhões e meio de cidadãos da região registados num país diferente daquele em que nasceram, dos quais quase 2 milhões e meio são trabalhadores. Destes 1,5 são homens e os restantes 0,9 milhões, mulheres. Se além do mais considerarmos todos os desafios mencionados, consequência do processo de globalização económica, desde logo se compreende que estes dados serão mais elevados no futuro.

A Convenção permitirá a todos estes trabalhadores e trabalhadoras acumular anos de contribuição em todos os países onde trabalharam e receber naquele onde se reformarem. Qualquer trabalhador legal com as suas cotas sociais em dia, por conta própria ou independente, bem como os seus familiares, beneficiarão do acordo. A partir da sua aprovação, esta deve ser ratificada por cada um dos países, e quando o processo terminar, a Convenção Ibero-Americana de Segurança Social será o primeiro documento juridicamente exigível em toda a Comunidade Ibero-Americana, constituindo um acervo legislativo comum que se pode tornar num princípio para ir configurando uma certa consciência de cidadania ibero-americana.

c) Diagnóstico em matéria de segurança e saúde no trabalho

No que respeita a análise da Segurança e Saúde no trabalho na Região, os dados disponíveis não são melhores do que os da protecção social. Apesar da diversidade e da heterogeneidade aparente entre os Estados Ibero-Americanos, o fenómeno **da sinistralidade laboral tem traços diferenciais comuns a toda a Região**, que agudizam bastante os sempre perniciosos efeitos do acidente de trabalho e da doença profissional, chegando a triplicar a média dos índices de sinistralidade dos países mais desenvolvidos. De facto, segundo os dados da OIT, a América Latina é a Região do mundo onde aumentaram mais os acidentes mortais no período de 1998-2001.

Estes traços diferenciais baseiam-se **nas circunstâncias sócio económicas da região**. Alguns são, por exemplo, o de haver um grande número de pessoas que não beneficiam de um óptimo estado de saúde para realizar determinadas actividades laborais; que grande parte da maquinaria utilizada nas indústrias é antiga e perigosa; ou que há menos profissionais de segurança e peritos em medicina ocupacional e higiene industrial.

O sub-registo da população trabalhadora e em consequência dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais é muito elevado na Região. Estima-se que mais de

metade da população trabalhadora está no sector da informal, e que apenas se participam entre 20 e 25% dos acidentes de trabalho da Região, diminuindo a percentagem no que respeita às Doenças Profissionais para um intervalo de 1 a 5% (OMS). No total, a América Latina regista 30 Milhões de acidentes de trabalho por ano e estima-se que o número de mortes relacionadas com o trabalho ascende a 240 000 (acidentes e doenças relacionadas com o trabalho) sendo provável que estes números sejam ainda mais elevados caso se tenha em consideração o dito sub-registo da economia informal.

São muito poucos os países da Região que têm sistemas de registo obrigatório da sinistralidade estruturados e, os que deles dispõem, carecem em muitos casos de sistemas adequados de controlo e resposta face aos incumprimentos normativos, o que favorece ainda mais o sub-registo.

Só os sectores da construção civil, agro-pecuário, de actividades mineiras e da indústria química, abarcam 140 000 mortos por ano devidos a acidentes e doenças de trabalho. Segundo estudos da OISS, a incidência de acidentes no sector agrário na América Central, multiplica por 5 os valores médios dos países europeus, de maneira que se estima que entre 30 a 35 trabalhadores em cada 100, sofrem um acidente laboral por ano. Destaca-se o baixo nível de tecnologia do sector agrícola e a falta de cultura preventiva dos trabalhadores do campo.

Segundo a OIT e a OMS, o impacto económico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais na América Latina aproxima-se dos 10% do PIB da Região, 3,5 vezes mais do que na Europa e nos Estados Unidos.

Na América Latina, a sensibilidade social sobre a sinistralidade laboral não corresponde à intensidade dos efeitos que esta produz nas pessoas e na economia em geral. Há poucas campanhas de informação, divulgação e sensibilização, relacionadas com os riscos laborais e também há menos políticas orientadas para a implementação generalizada de sistemas de prevenção de riscos profissionais.

Em resumo, a análise realizada permite pelo menos concluir, que se nota um enfraquecimento institucional e de políticas públicas de protecção social e de Segurança e Saúde no Trabalho, pelo que se torna necessário **avançar nos esforços para estabelecer**

mecanismos comuns de acção e de coordenação institucional, **a fim de melhorar as condições laborais dos trabalhadores de Ibero-América.**

É imprescindível continuar a avançar no sentido do **protagonismo das Organizações Sindicais e Empresariais**, tanto nos programas de carácter público como nas empresas, **fomentando a negociação tripartida** como instrumento fundamental para a criação, desenvolvimento e implementação das políticas públicas de Segurança e Saúde. Neste sentido, a experiência europeia é positiva e levou a importantes avanços na matéria, sendo inconcebível neste momento a abordagem por parte das Administrações Públicas de planos de prevenção, sem a participação e o apoio das Centrais sindicais e Organizações empresariais.

É objectivo desta Estratégia concretizar programas básicos de actuação em matéria de Segurança e Saúde, articulando linhas de trabalho concretas e desenvolvendo **uma Estratégia própria em coerência com as diferentes características da sinistralidade laboral** na Ibero-América. Uma Estratégia que fomente o processo de Melhoria Contínua nas políticas públicas de Segurança e Saúde laboral, e contribua para que estas ocupem um lugar destacado nos programas nacionais.

É também necessário assegurar o **acompanhamento da implementação das linhas de trabalho** e da sua eficácia, assegurando a continuidade das mesmas, a sua análise e reflexão periódica, a coordenação inter-institucional e inter-estatal, a gestão do conhecimento e, definitivamente, o fortalecimento progressivo das políticas de Segurança e Saúde.

04- Para quê uma Estratégia Ibero-Americana de Segurança e Saúde?

O **principal objectivo** desta primeira Estratégia Ibero-Americana não pode ser outro senão o de **avançar no sentido da melhoria das condições de trabalho na Região**, constituindo-se este documento como um **Instrumento básico em matéria de prevenção de riscos laborais**. Na medida em que se consigam atingir estes objectivos, melhorarão sem qualquer dúvida os indicadores de sinistralidade e de doenças profissionais, e a qualidade de vida dos trabalhadores de cada um dos países da Região. A Estratégia persegue que, embora de forma progressiva, as questões de Segurança e Saúde no trabalho se integrem nas agendas sociais e políticas dos países da Região.

Este grande objectivo deve ser abordado tendo em conta os diversos factores que influenciam de forma directa a sinistralidade laboral, pelo que é **necessário dividi-lo em objectivos gerais e específicos que tenham em conta as singularidades económicas e sociais dos países da Região**.

Os objectivos gerais constituem grandes linhas de acção que devem servir para que os países se possam aproximar progressivamente a sistemas de Segurança e Saúde de validade comprovada. Seria desejável que os países realizassem esforços para que ao finalizar o período de vigência da Estratégia se pudesse obter informação comprovada dos seus avanços, para cada um dos desafios a alcançar.

Também se consideraram uma série de objectivos específicos para os quais se estabelecem acções concretas. Uma definição de objectivos a médio prazo não teria sentido se não fosse acompanhada por indicadores que determinassem o esforço realizado e o grau de aproximação aos desafios estabelecidos. Estes indicadores serão estabelecidos *a posteriori*. Decididamente, nota-se, por parte de todos os participantes, um desejo de poder conhecer o grau de sucesso desta Estratégia, a qual ao mesmo tempo significa conseguir uma ferramenta de medição que será de interesse para ulteriores análises globais que se realizem sobre a situação da Segurança e Saúde na Ibero-América.

Dado que a situação sócio-económica dos países da Região é muito diferente entre si, é necessário estabelecer níveis de intervenção para cada país de acordo com o seu grau de desenvolvimento de prevenção actual, tendo-se estabelecido a seguinte distribuição:

a) Países com estruturas preventivas desenvolvidas:

Fazem parte desta categoria aqueles países que contam com um enquadramento normativo específico de prevenção de riscos laborais, dispendo de sistemas de protecção, controlo e inspecção que dão cobertura à referida regulamentação.

b) Países com estruturas preventivas em vias de desenvolvimento:

São aqueles países que não contam no seu enquadramento normativo com legislação específica de Segurança e Saúde ou que, apesar de contarem com ela, não se está a aplicar de forma efectiva. Ou seja, aqueles que têm sistemas de prevenção, protecção e controlo incipientes.

Como não pode deixar de ser, não é missão desta Estratégia atribuir categorias aos países da Região. Cada Estado deve integrar-se no nível de desenvolvimento que considerar mais adequado, a fim de que os desafios colocados neste documento possam ser adequadamente assumidos e se consiga atingir o objectivo último de melhorar as condições de trabalho.

À medida que os países subscrevam o documento final da Estratégia, indicarão de forma explícita qual é o seu nível de desenvolvimento preventivo.

05- Objectivos gerais:

Os objectivos gerais foram identificados com linhas de actuação dirigidas a estabelecer o quadro geral nos países da Região. Trata-se de abordar os grandes temas relacionados com a segurança e saúde que possam ser levados em conta no momento de estabelecer as políticas públicas nacionais de prevenção de riscos laborais.

Objectivo geral 1: Luta contra o dumping social: avançar nos programas públicos para promover o deslocamento dos trabalhadores e empresas da economia informal para a economia formal.

É imprescindível conseguir **avanços nos sistemas de protecção social dos trabalhadores, através da luta contra o “dumping social”**, para poder abordar políticas activas relativas à Segurança e Saúde laboral.

Nos países da Região devemos avançar para um modelo social baseado num equilíbrio económico sustentado na concorrência leal entre os mercados internos e externos dos países, num adequado nível de educação e protecção social e no diálogo social. Deste modo será possível melhorar os aspectos qualitativos do trabalho, em particular da saúde e da segurança no trabalho.

Informalidade e sinistralidade são dois conceitos intimamente relacionados, sendo os colectivos que trabalham de forma informal, tal como as crianças e as mulheres trabalhadoras, especialmente vulneráveis à sinistralidade laboral.

E para além de serem os colectivos onde há mais possibilidades reais de se sofrerem acidentes ou doenças profissionais, também se encontram desprotegidos face ao próprio acidente de trabalho, com precariedade nos cuidados de saúde, e com menor nível de protecção social. Perante esta situação, as linhas de acção a desenvolver pelos diferentes países devem orientar-se para o desenvolvimento de políticas públicas geradoras de trabalho decente e de qualidade.

Apesar da dificuldade de se obterem indicadores precisos sobre o nível de informalidade, estabelece-se como finalidade desta linha de trabalho, reduzir a informalidade na Região avançando na obtenção dos seguintes desafios:

- Estabelecer normas de regulação ou adaptar as já existentes, que favoreçam a passagem da economia informal para a formal. Neste processo haverá facilidades para que o registro oficial de empresas constitua um procedimento fácil e rápido.
- Apoiar as empresas, em especial as PMEs, para que se integrem na economia formal mediante programas de subsídios e bonificações que facilitem o dito processo.
- Promover políticas fiscais que favoreçam a aproximação à economia formal.
- Estabelecer programas de assistência técnica às empresas para facilitar a tramitação administrativa do processo.
- Estabelecer, por parte da Administração, medidas legislativas e de controlo do cumprimento normativo.
- Promover uma linha de actuação específica para facilitar e favorecer os trabalhadores independentes ou por conta própria, no processo de passagem para a economia formal. Na medida do possível serão concebidos programas adaptados aos trabalhadores informais que permitam, em determinadas circunstâncias, contribuições flexíveis para o seguro durante um determinado período, incluindo-os no sistema de protecção social.
- Conceber campanhas institucionais sobre a luta contra o trabalho informal.
- Realizar campanhas de informação dirigidas aos trabalhadores dependentes, esclarecendo-os sobre os seus direitos e obrigações.

Objectivo geral 2: Avançar no protagonismo dos agentes sociais em Segurança e Saúde no Trabalho.

Tanto as Organizações Empresariais como as Centrais Sindicais devem ser consideradas como pilares sobre os quais se vão fundamentar as políticas da Região, incluindo as de Segurança e Saúde no trabalho. O seu fortalecimento no mundo laboral é essencial para conseguir a sua participação activa na promoção e implementação de uma agenda de trabalho decente que apenas se pode garantir através do diálogo social.

Na **Declaração de Santiago de Chile** realizada na passada XVII Cimeira de Chefes de Estado e de Governo de 2007, os responsáveis máximos da região acordaram que para fazer face aos seus problemas sociais, é necessário um diálogo social alargado e autêntico, baseado num clima de entendimento, no qual governos, empresários e trabalhadores juntem esforços através de acordos ou pactos sociais ou de outras formas de concertação social para a criação de riqueza e trabalho digno e produtivo.

Tal como manifesta a Declaração do **Encontro Sindical Ibero-Americano realizado em Cartagena das Índias em Setembro de 2007**, o desenvolvimento sustentável dos países Ibero-Americanos exige a conjugação de políticas macroeconómicas, produtivas, sociais e ambientais com o objectivo de as orientar para a criação de trabalho digno.

Como consequência do diferente grau de avanço do diálogo social e da negociação colectiva nas nações ibero-americanas, no Encontro solicita-se a eliminação dos obstáculos para o desenvolvimento efectivo do tripartismo, de acordo com os direitos fundamentais do trabalho e as normas e orientações da OIT.

Estabelece-se como desafio para esta linha de trabalho, conseguir que se introduza a participação dos agentes sociais nos programas de prevenção das administrações nacionais e na elaboração de regulamentação de segurança e saúde no trabalho. Além do mais, deveriam ter-se obtido resultados relacionados com os seguintes desafios:

- Fomentar o tripartismo na concepção dos programas de prevenção de carácter nacional.
- Favorecer e potenciar, na negociação colectiva, os aspectos relacionados com a segurança e saúde no trabalho.
- Fomentar o apoio institucional e a cooperação técnica das entidades internacionais especializadas na matéria.

Objectivo geral 3: Avançar na melhoria da cultura preventiva

O fomento e a promoção de uma cultura de prevenção em matéria de segurança e saúde são elementos fundamentais para melhorar os resultados preventivos a longo prazo.

No momento de melhorar a cultura preventiva é fundamental a transversalidade da segurança e saúde no trabalho no conjunto das políticas públicas, como as de emprego, segurança social, saúde, educação, ambiente, indústria, habitação... Esta transversalidade da segurança no trabalho nas políticas públicas deve ser um factor decisivo para conseguir melhorar a cultura preventiva das empresas e dos trabalhadores e da sociedade no seu conjunto.

O desenvolvimento de campanhas informativas dirigidas às empresas, trabalhadores e sociedade em geral torna-se imprescindível para fazer avançar este objectivo. Sensibilizar sobre a custo sócio-económico da não-prevenção permite avanços que criam, sem qualquer espécie de dúvida, a redução da sinistralidade laboral e a melhoria das condições de trabalho dos colectivos mais desfavorecidos: crianças e jovens, sector informal, mulheres trabalhadoras, etc.

Estabelecem-se como desafios desta linha de acção os seguintes:

- Fomentar a difusão da cultura preventiva através de campanhas e programas de sensibilização em matéria de Segurança e Saúde no trabalho que promoverão modelos de comportamento social. Poderiam realizar-se campanhas de âmbito nacional, impulsionando a sua realização de forma a coincidirem com o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, no dia 28 de Abril de cada ano.
- Promover a realização de pelo menos uma campanha específica de prevenção sobre a sinistralidade no sector da construção civil.
- Promover a realização de pelo menos uma campanha específica de prevenção sobre os riscos laborais derivados da actividade agrícola.
- Promover a realização de pelo menos uma campanha sobre os riscos laborais associados à progressiva integração da mulher no mundo do trabalho.
- Nos países onde existam comunidades indígenas deverá promover-se com urgência a adaptação dos métodos de trabalho a sistemas que favoreçam a

eliminação de riscos laborais, introduzindo nas suas normas sociais formas de acção que melhorem a Segurança e Saúde no trabalho e nas condições laborais. Neste sentido, deveriam desenvolver-se para este colectivo programas de formação específicos em matéria de segurança.

- Naqueles países com diversidade linguística, deverá favorecer-se a difusão das campanhas de sensibilização nas línguas originais. Seria desejável a realização de pelo menos uma campanha deste tipo.
- Deverá favorecer-se a difusão e conhecimento das Convenções da O.I.T. específicas sobre a matéria, recomendando a sua ratificação pelos países que não as tenham subscrito, nomeadamente, as Convenções 121, 148, 155, 161, 162, 167, 170, 174 e 184.

Os países da Região deverão promover políticas de colaboração entre as instituições, entidades de prevenção e seguradoras de riscos, juntamente com universidades, centros educativos, centros de investigação, etc.... que criem programas e projectos de investigação, desenvolvimento e inovação relacionados com a Segurança e Saúde no Trabalho.

Objectivo geral 4: Melhorar os sistemas de informação e registo dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais

Segundo a OPS, na Região apenas se registam entre 5 e 10% dos acidentes laborais e doenças profissionais que ocorrem todos os anos.

É necessário dispor de informação precisa e actualizada sobre a sinistralidade laboral na Região para poder orientar correctamente as políticas públicas na matéria. Os sistemas de informação devem ser concebidos para gerir os dados obtidos mas também para obter informação que permita aos poderes públicos definir, adoptar e avaliar as políticas públicas de prevenção.

Desta forma, torna-se necessária a coordenação entre as áreas de saúde pública, as autoridades competentes em matéria preventiva e a segurança social para a concepção de procedimentos operacionais para a detecção, declaração e registo adequado dos acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Os desafios nesta linha de acção são:

- Elaborar documentos e procedimentos de declaração de acidentes e doenças profissionais, que sejam simples e acessíveis e que facilitem a sua realização.
- Fomentar o registo oficial da sinistralidade nacional envolvendo todos os agentes de prevenção mediante campanhas institucionais.
- Mediante registos não oficiais como são os registos de entrada em hospitais, certificados de óbito, etc., pode obter-se informação complementar sobre possíveis acidentes motivados por causas laborais. É necessário regularizar esta situação a fim de promover a economia formal a todos os níveis. Seria desejável que houvesse uma regulamentação neste sentido, orientada para obter maior informação sobre a sinistralidade laboral e combater a economia informal nos países.
- Deveria homogeneizar-se a informação estatística da sinistralidade e das doenças profissionais nos países da Região. Para isso é imprescindível estabelecer termos de comparação ibero-americanos. A definição e consideração homogénea do acidente de trabalho e da doença profissional deveriam ser um objectivo prioritário.
- Apresentar publicamente os dados de sinistralidade e doenças profissionais, comparando-os com iguais períodos de exercícios anteriores.
- Desenvolver programas de formação para melhorar a qualidade do registo, e favorecer o processamento e comunicação dos mesmos.
- Avançar no sentido do registo electrónico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais.
- Dispor de uma listagem oficial de doenças profissionais, elaborada no contexto da Recomendação 194 da OIT, sobre a listagem de doenças profissionais, do ano 2002.

Uma entidade internacional como a OISS, poderá ficar encarregada pela elaboração de projectos iniciais de trabalho que possibilitem a homogeneidade da informação sobre sinistralidade laboral e a elaboração de estatísticas da Região em matéria de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

O Observatório de Riscos profissionais, a pedido da Cimeira de Chefes de Estado à OISS, pode ser a esfera de promoção destas iniciativas.

Objectivo geral 5: Incrementar a cooperação e a colaboração regional em matéria de Segurança e Saúde laboral

Não há dúvida de que a aproximação a estas linhas de acção anteriormente propostas exige a colaboração de todas as legislações internas dos países da Região, mas também exige uma colaboração contínua com os Organismos Internacionais presentes na zona como a OIT, a OPS, a AISS, a OISS, a Organização Internacional Sindical, etc.

De facto, desde há anos que estas organizações internacionais vêm colaborando com os países de forma muito insistente, mas por vezes sem terem em conta que algumas destas iniciativas se podem sobrepor diminuindo assim a eficácia das mesmas.

A OISS assume o compromisso de iniciar os contactos para assentar as bases do trabalho de coordenação entre estas instituições internacionais para garantir as linhas de acção propostas e para melhorar as condições laborais na Região. Nesta linha de trabalho poderiam abordar-se os seguintes desafios:

- Potenciar uma campanha de segurança e saúde no trabalho de âmbito regional, promovida com carácter ibero-americano.
- No âmbito do seu Congresso quadrienal, a OISS compromete-se a informar sobre a evolução da segurança e saúde na Região, e a detectar necessidades e carências na matéria.
- A fim de realizar o acompanhamento desta Estratégia, os países da Região devem comprometer-se a transmitir à OISS os dados necessários para estabelecer o grau de cumprimento desta Estratégia Ibero-Americana.
- Os países da Região comprometem-se a integrar a Estratégia Ibero-Americana nas políticas públicas de Segurança e Saúde através dos Comitês de Saúde Ocupacional ou de outros órgãos competentes, com a participação das Organizações Empresariais e Centrais Sindicais.
- A OISS compromete-se a realizar o acompanhamento desta Estratégia Ibero-Americana nos Congressos PREVENCIA e também a realizar um Relatório que se fará chegar a todos os países da Região ao finalizar o período de vigência da mesma. Os países da Região comprometem-se a difundir a realização e a fomentar a participação neste encontro.

- Potenciar o canal de troca de informação já existente: www.serviprevencia.org, que permite a troca fácil de experiências de sucesso quanto a assuntos de Segurança e Saúde laboral.

06- Objectivos específicos

Nesta primeira Estratégia Ibero-Americana de Segurança e Saúde convém estabelecer um pequeno número de objectivos específicos, que na sua grande maioria não são o desenvolvimento dos objectivos gerais anteriores, com o fim de poder obter resultados concretos que garantam a aplicação da mesma.

Objectivo 1: Conhecer a situação da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em cada país.

Para abordar planos de acção preventiva torna-se necessário conhecer previamente a situação das condições de trabalho, assim como os dados de sinistralidade, em cada país.

O diagnóstico deverá ser realizado por Instituições nacionais solventes, através de ferramentas de análises comprovadas, na medida do possível, consensuais, e em colaboração com os agentes sociais.

Os Inquéritos sobre saúde e condições no lugar de trabalho constituem um conhecido instrumento para descrever, analisar e realizar um acompanhamento das condições de trabalho nos países. Constituem um complemento indispensável das estatísticas sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais recolhidas pela Administração, que na Região são claramente deficientes.

A OISS assume o compromisso de colocar à disposição de todos os países um documento preliminar de Inquérito sobre saúde e condições de trabalho, dirigido a empresários e trabalhadores antes de 2011, no sentido de favorecer a homogeneidade desta ferramenta preventiva. A OISS, na medida do possível, assumirá o compromisso de levar a cabo um primeiro Inquérito Regional das Condições de Trabalho na América Central, que sirva de precedente e experiência para ser validado e alargado ao conjunto dos países ibero-americanos.

a) Países com estruturas preventivas desenvolvidas:

As Instituições dos países com responsabilidade em matéria de prevenção de riscos, devem avançar na obtenção de dados directos dos trabalhadores que se referem às suas condições de trabalho, mediante Inquéritos ou verificações específicas.

- **Acção 1:** Os organismos públicos competentes de cada país assumem o compromisso de realizar verificações periódicas nesta matéria. Antes de 2011 os países deveriam ter efectuado um primeiro Inquérito nacional.
- **Acção 2:** Entregar aos organismos internacionais o resultado deste Inquérito antes de 2013.

b) Países com estruturas preventivas em vias de desenvolvimento:

Deve promover-se a atribuição a um organismo público desta responsabilidade a fim de se favorecer os diagnósticos de segurança no trabalho.

- **Acção 1:** Em 2013 deveria ter-se iniciado o processo de execução de um Inquérito Nacional das condições de Trabalho em cada país.

Com os dados obtidos, a OISS, através do Observatório de Riscos Profissionais, trabalhará os resultados obtidos e levará um relatório de situação à Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo.

Objectivo 2: Reforçar o enquadramento normativo de Segurança e Saúde no Trabalho

O acervo jurídico em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho na Região é amplo, não obstante, tem fragilidades quanto à sua actualização, entrada em funcionamento, vigilância e controlo regulamentar.

Todos os países deveriam dispor de um enquadramento normativo específico relacionado com a prevenção de riscos laborais que promovesse a integração da prevenção na gestão empresarial, o envolvimento e participação dos trabalhadores na sua concepção e execução, e a existência de mecanismos públicos de vigilância e controlo do seu

cumprimento. Muitos países da Região já têm legislação nesta matéria, mas continuam a sentir a falta de um desenvolvimento regulamentar que fomente a melhoria das condições de trabalho nas empresas.

Propõe-se que a elaboração do enquadramento normativo de cada país conte com a participação dos agentes sociais, Organizações Sindicais e Organizações Empresariais, facilitando-se desta forma o seu pleno envolvimento e portanto, o seu compromisso no cumprimento da mesma.

A existência de normas específicas em matéria de prevenção de riscos é essencial para se poderem atingir objectivos reais na redução dos danos de origem laboral relacionados com a saúde. A responsabilidade das empresas nesta matéria deve estar claramente definida no quadro normativo de cada país, dando-se especial atenção às PMEs.

Assim, recomenda-se a progressiva integração nas legislações nacionais da obrigatoriedade de realizar aos trabalhadores exames periódicos de saúde, dependendo dos riscos laborais dos seus postos de trabalho.

a) Países com estruturas preventivas desenvolvidas:

Nestes países seria desejável dotar a representação dos trabalhadores com mais protagonismo na difusão, execução e controle da prevenção nas empresas.

A diversidade de riscos laborais e a complexidade dos instrumentos existentes para a sua prevenção, torna necessário elaborar normas específicas relativas a cada um deles. Desta forma, sectores especiais de alta sinistralidade deveriam ser objecto de legislação específica nesta matéria. Para a elaboração destas normas torna-se imprescindível efectuar uma consulta aos agentes sociais dos países.

- **Acção 1:** Antes de 2013 conseguir integrar a figura do representante dos trabalhadores em matéria de prevenção nas empresas.
- **Acção 2:** Dispor em 2013 de normas específicas relativas a agentes físicos, químicos e biológicos susceptíveis de provocar doenças profissionais.

- **Acção 3:** A regulação da subcontratação no sector da construção e as responsabilidades derivadas da mesma, devem constituir uma prioridade a alcançar em 2013.

b) Países com estruturas preventivas em vias de desenvolvimento:

Deveria avançar-se no sentido de conseguir a criação de um enquadramento normativo específico em matéria de segurança e saúde dos trabalhadores. Para a elaboração destas normas torna-se imprescindível a consulta e participação dos agentes sociais dos países.

- **Acção 1:** É recomendável que se estabeleça uma norma específica de segurança e saúde. Na elaboração desta norma torna-se imprescindível a consulta aos agentes sociais dos países. Seria desejável dispor antes de 2013 de uma legislação específica sobre a organização da prevenção de riscos na empresa.

Objectivo 3: Reforçar os Órgãos Técnicos de Segurança e Saúde no Trabalho

É conveniente que haja Órgãos ou Instituições Técnicas autónomas de Segurança e Saúde no Trabalho, para proporcionar assessoria técnica e científica às Administrações Públicas competentes, para a investigação e informação, e para a difusão e sensibilização do conjunto da sociedade. A existência destes organismos técnicos também contribuiria para um maior rigor e transparência dos sistemas de prevenção de riscos nos países. Assim, a sua função de assessoria em aspectos técnicos levaria a uma homogeneidade de critérios e a um protagonismo necessário de especial relevância.

Deveriam levar-se a cabo iniciativas para que, na medida do possível, estas Instituições tivessem carácter autónomo e funcionamento coordenado com as Administrações Públicas, promovendo-se um órgão de consulta e participação dos interlocutores sociais. Progressivamente deveriam transformar-se no Órgão Técnico de referência em cada país em matéria de segurança e saúde no trabalho, participando e colaborando intimamente com as Organizações Internacionais.

A melhoria da informação estatística a que se refere a Linha de actuação nº 4, deve impulsionar-se a partir destes Órgãos Técnicos.

As Instituições referidas deveriam ser as responsáveis pela concepção e execução dos inquéritos das condições de trabalho em cada país, de forma a determinarem os diagnósticos rigorosos da situação de segurança e saúde indicados no Objectivo 1.

É de especial relevância que estes Órgãos Técnicos coloquem à disposição das empresas, antes de 2013, uma ferramenta simples que facilite a gestão da prevenção na empresa e o processo de avaliação de riscos laborais. A OISS poderá iniciar a concepção destas ferramentas em colaboração com as organizações empresariais e sindicais dos países que o solicitem.

Se estes Órgãos Técnicos tivessem estruturas de inspecção e controlo das condições de trabalho nas empresas, seria desejável que se ajustassem ao que está especificado no Objectivo nº 4.

De forma específica propõem-se as seguintes acções a desenvolver para abordar este objectivo:

a) Países com estruturas preventivas desenvolvidas

- **Acção 1:** Antes de 2013 os Órgãos Técnicos de Prevenção devem dispor nos seus comités executivos de representação empresarial e sindical.
- **Acção 2:** Os Órgãos Técnicos devem dispor antes de 2011 de elementos de difusão de riscos específicos laborais de maior incidência (agentes químicos, quedas em altura, etc.) em matéria de higiene e segurança, dirigidos às empresas e aos trabalhadores.
- **Acção 3:** Seria desejável que os Órgãos Técnicos de Prevenção colocassem à disposição dos técnicos e quadros intermédios das empresas, um programa de capacitação técnica em higiene e segurança.
- **Acção 4:** Os Órgãos Técnicos de Prevenção deverão colocar à disposição dos empresários um programa de sensibilização em higiene e segurança.
- **Acção 5:** Antes de 2012 deve realizar-se uma recolha nacional das melhores práticas empresariais em matéria de Segurança e Saúde no

trabalho, que esteja à disposição de todos os agentes envolvidos na prevenção de riscos laborais.

b) Países com estruturas preventivas em vias de desenvolvimento:

Os países devem avançar na criação de um Órgão Técnico de Segurança e Higiene no Trabalho para apoiar o desenvolvimento da segurança e higiene entre as instituições, as empresas e os trabalhadores.

- **Acção 1:** Dispor em 2013 de um órgão de prevenção autónomo.
- **Acção 2:** Avançar na formação de técnicos de prevenção atribuídos a este órgão.
- **Acção 3:** Estabelecer antes de 2012 um programa de assessoria preventiva às pequenas empresas com menos de 15 trabalhadores.

Na medida do possível, e tendo em conta as peculiaridades sociais, económicas e laborais de cada país da Região, seria recomendável a elaboração de Estratégias Nacionais de Segurança e Saúde no trabalho, coerentes e de acordo com a Estratégia Ibero-Americana, e elaboradas com a participação dos agentes sociais, a fim de os envolver activamente nas referidas políticas.

Também seria recomendável que em cada país se concebessem programas de vigilância epidemiológica sobre as doenças profissionais de maior incidência, para posteriormente se estabelecer um programa formativo adequado para o pessoal de cuidados primários de saúde da rede de assistência.

Neste contexto de potenciar os órgãos técnicos de prevenção, seria conveniente a criação de Unidades de Saúde Laboral que desenvolvessem a sua actividade prioritária voltada para o sector informal, levando a cabo, entre outras, as seguintes acções:

- Detecção de doenças e danos causados pelo trabalho na população laboral formal.
- Levar a cabo campanhas públicas de sensibilização e informação dirigidas à população laboral que está em especial risco e maior vulnerabilidade, em matéria de saúde e segurança no trabalho.
- Realizar campanhas de vigilância da saúde com os colectivos laborais que desenvolvem actividades perigosas e de maior risco.

Objectivo 4: Reforçar as Instituições nacionais de Inspeção e Controlo das obrigações de prevenção.

Todos os países da Região dispõem de Organismos de Inspeção e Controlo das obrigações de prevenção, mas nem todas com o mesmo grau de desenvolvimento nem com os mesmos meios técnicos e humanos. Em geral, todos têm uma capacidade limitada de cobrança, controlo e sanção. É necessário avançar no sentido da eficácia destas entidades para garantir o cumprimento da regulamentação de segurança e saúde, seguindo recomendações internacionais. Assim, é necessário potenciar estas Instituições com a dotação necessária de recursos e elaborar planos de acção anuais verificando o seu cumprimento.

É previsível que nos próximos anos as necessidades aumentem de forma considerável com o alargamento do âmbito da prevenção de riscos laborais aos novos riscos e aos novos modelos de organização do trabalho. É necessário portanto avançar na melhoria do sistema de vigilância e controlo para dotar o sistema de protecção de riscos profissionais de maior credibilidade.

A partir das Administrações Públicas nacionais deve promover-se a melhoria da qualidade do trabalho nas empresas. Neste sentido, deve vigiar-se expressamente para que as crianças menores de 14 anos não levem a cabo quaisquer actividades laborais, bem como dedicar especial atenção à regulação das condições laborais das mulheres trabalhadoras.

a) Países com estruturas preventivas desenvolvidas:

- **Acção 1:** Nestes países, este Órgão de controlo deveria conceber um programa de informação para as empresas, relacionado com as suas obrigações e responsabilidades preventivas, particularmente dirigido às PMEs .
- **Acção 2:** Dotar as Direcções de Riscos de órgãos equivalentes de estruturas de supervisão e controlo para verificar o cumprimento das condições de trabalho.
- **Acção 3:** Para garantir o cumprimento da regulamentação nesta matéria, o órgão competente deveria alcançar em 2013, a taxa de 1 inspector de

trabalho por cada 25.000 trabalhadores (incluindo população activa, formal e informal).

- **Acção 4:** Maior rigor no âmbito da inspecção e controlo das empresas.
- **Acção 5:** Estabelecer um programa formativo em Segurança e Saúde para os inspectores de trabalho antes de 2011.

b) Países com estruturas preventivas em vias de desenvolvimento:

- **Acção 1:** Dispor em 2013 de um organismo de inspecção e controlo das condições de trabalho com definição de suas funções e prioridades de actuação.
- **Acção 2:** Avançar na formação de técnicos de prevenção para as tarefas designadas neste centro.
- **Acção 3:** A Inspeção de trabalho deveria dotar-se de recursos humanos suficientes para alcançar a taxa de 1 inspector de trabalho por cada 50.000 trabalhadores, (incluindo população activa, formal e informal).
- **Acção 4:** Deveria conceber-se uma estratégia anual de acção com vista a reduzir o emprego informal, e vigiar as condições de trabalho dos sectores mais desprotegidos.
- **Acção 5:** Lutar contra a corrupção no âmbito da inspecção e controlo das empresas.

Com carácter geral na Região, seria conveniente avançar para estabelecer normas regulamentares de forma a conseguir que as empresas internacionais mantenham níveis de segurança e saúde no trabalho semelhantes nos países da Região aos dos seus países de origem. Não tem sentido que os níveis de protecção dos trabalhadores variem dependendo da posição geográfica onde se encontrem. Os Estados devem pedir responsabilidades neste sentido às empresas multinacionais e estabelecer programas de prevenção específicos para elas.

Objectivo 5: Avançar no conhecimento das causas dos acidentes de trabalho e das Doenças Profissionais, assim como na avaliação dos riscos laborais.

Para além dos riscos convencionais relacionados com os acidentes de trabalho, deverá ser levado em conta, tal como estudos recentes apontam, o aparecimento de novos factores, como os de carácter psicossocial, e os vinculados ao género, e à migração.

É conhecida a falta de informação sobre as doenças do trabalho na Região, que além do mais está motivada pelo sub-registo existente e pelas dificuldades de estabelecer a relação causa/efeito provocada pelos agentes químicos e físicos. Torna-se portanto necessário estabelecer normas técnicas que melhorem esta situação.

Neste sentido, a OISS assume o compromisso de colocar à disposição dos países, antes de 2013, ferramentas orientadas para a avaliação do risco químico, dos riscos derivados dos agentes físicos e dos factores psico-sociais relacionados com o trabalho.

Por este motivo seria desejável impulsionar a elaboração de uma lista mínima de doenças profissionais, homogénea para toda a Região, que possa ser assumida por todos os países.

a) Países com estruturas preventivas desenvolvidas:

- **Acção 1:** Difundir uma nota técnica de avaliação económica dos acidentes de trabalho.
- **Acção 2:** Promover programas de investigação em segurança e saúde no trabalho mediante financiamento público.
- **Acção 3:** Elaborar guias de boas práticas preventivas e de saúde laboral.

b) Países com estruturas preventivas em vias de desenvolvimento:

- **Acção 1:** Dispor de uma ferramenta básica de avaliação de riscos laborais antes de 2013.
- **Acção 2:** Elaborar recomendações básicas para reduzir os riscos laborais.

Objectivo 6: Promover programas de apoio à empresa para facilitar o cumprimento das obrigações preventivas.

Deve facilitar-se o cumprimento da regulamentação de prevenção de riscos laborais para as pequenas e médias empresas e elevar o nível de segurança e saúde dos trabalhadores independentes e dos trabalhadores que prestam serviços a empresas contratantes.

Neste sentido propõem-se as seguintes acções:

a) Países com estruturas preventivas desenvolvidas:

- **Acção 1:** Nestes países deveria conceber-se um programa de ajudas para o financiamento parcial da contratação de pessoal técnico e sanitário nas empresas, a fim de facilitar as obrigações de prevenção.
- **Acção 2:** A melhoria dos equipamentos de trabalho supõe uma importante condição para a melhoria das condições de trabalho. Deveriam potenciar-se ajudas públicas para a substituição dos equipamentos de trabalho mais obsoletos.
- **Acção 3:** Promover-se-á um programa de apoio (assessoria técnica preventiva com recursos públicos) às empresas com menos de 15 trabalhadores e aos trabalhadores independentes, para lhes facilitar o cumprimento das obrigações preventivas.

b) Países com estruturas preventivas em vias de desenvolvimento:

- **Acção 1:** Seria desejável estabelecer programas informativos dirigidos às empresas a fim de dar a conhecer as suas obrigações preventivas.

Objectivo 7: Melhorar a capacitação dos agentes envolvidos em segurança e saúde.

Com carácter geral, detectam-se na Região carências formativas dos agentes envolvidos na prevenção de riscos laborais: empresários, representantes dos trabalhadores, órgãos de inspecção e controlo, especialistas em saúde ... Torna-se prioritário estabelecer programas específicos nesta matéria para avançar e melhorar a cultura preventiva.

Neste sentido, as Administrações Públicas nacionais e os Órgãos Técnicos de Segurança e Saúde devem realizar esforços que facilitem a formação de profissionais de segurança e saúde. Os Ministérios de Educação e as Universidades devem fomentar a formação específica nos âmbitos da prevenção técnica e da vigilância da saúde.

A formação em prevenção dos trabalhadores nos seus postos de trabalho configura-se como um factor decisivo na luta contra a sinistralidade. Devem realizar-se esforços para promover a obrigatoriedade desta formação básica e estabelecer os recursos necessários para o conseguir. Para tal, torna-se imprescindível o apoio das Administrações Públicas.

Propõem-se as seguintes acções:

a) Países com estruturas preventivas desenvolvidas:

Nestes países deveria conceber-se um programa de capacitação para empresários e representantes dos trabalhadores. A formação básica de segurança e saúde nos postos de trabalho deve constituir uma exigência legal. A Administração Pública deveria facilitar ajudas para atingir estes objectivos.

- **Acção 1:** Capacitar antes de 2013, 25 % dos representantes dos trabalhadores das empresas.
- **Acção 2:** Capacitar antes de 2013, 25 % dos empresários em termos de segurança e saúde no trabalho. Nesta área, deveria dedicar-se especial atenção às PMEs.
- **Acção 3:** Introduzir canais de informação que possibilitem o conhecimento por parte dos empresários da regulamentação aplicável à sua actividade laboral. Os canais de informação que se estabeleçam devem dispor de meios que garantam a assessoria técnica aos empresários.

b) Países com estruturas preventivas em vias de desenvolvimento:

- **Acção 1:** Antes de 2013, seria desejável que os Organismos competentes na matéria, colocassem à disposição dos representantes dos trabalhadores e dos empresários, acções de formação direccionadas para melhorar o conhecimento da segurança e saúde no trabalho.
- **Acção 2:** Introduzir canais de informação que possibilitem o conhecimento por parte dos empresários da regulamentação aplicável à

sua actividade laboral. Os canais de informação que se estabeleçam devem dispor de meios que garantam a assessoria técnica aos empresários.

Objectivo 8: Promover políticas públicas de Responsabilidade Social.

A prevenção de riscos laborais pode ser contemplada como um conceito que vai para além da redução dos danos, para se inscrever no terreno da melhoria contínua, do compromisso com as pessoas, da eficácia e da competitividade, de forma que possa também ser concebida como mais um elemento estratégico da gestão global da empresa.

Este conceito da prevenção vincula-se à Responsabilidade Social da Empresa, sempre que os Organismos internacionais (a U.E. em Lisboa em 2000, a OIT em 2003) manifestam que se trata da “...integração voluntária das preocupações sociais e ambientais das organizações nas suas operações comerciais e nas relações com os seus interlocutores”.

Cada vez é mais frequente nos países desenvolvidos abordar o tratamento da segurança e saúde no trabalho a partir da perspectiva da Responsabilidade Social. O conceito de Responsabilidade Social envolve, não apenas o cumprimento das obrigações jurídicas, mas também um maior investimento no capital humano das empresas. Desta forma, tal como indica a Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho, a Responsabilidade Social pode ser o veículo que permita aproximar a prevenção de riscos a outros aspectos tão importantes como os recursos humanos, o equilíbrio entre trabalho e lazer, outros direitos laborais fundamentais, a rentabilidade e produtividade e a segurança e saúde públicas.

Na medida do possível, os países estabelecerão medidas de apoio ao desenvolvimento da prevenção no âmbito da Responsabilidade Social, distinguindo entre os grupos multinacionais, as grandes empresas, as PME e as micro-empresas.

a) Países com estruturas preventivas desenvolvidas:

- **Acção 1:** Antes de 2013, os países deverão estabelecer normas dirigidas a evitar que os grupos multinacionais estabeleçam condições sócio-laborais claramente desfavoráveis relativamente aos seus países de origem.

- **Acção 2:** Favorecer e promover, a partir das Administrações Públicas, o desenvolvimento da Responsabilidade Social Corporativa nas empresas, vinculada à implementação de medidas.
- **Acção 3:** Favorecer, a partir do âmbito empresarial, ajudas socioeconómicas ou bolsas de estudo dirigidas à melhoria da educação dos familiares dos trabalhadores.
- **Acção 4:** Promover, a partir do âmbito empresarial, a difusão de hábitos preventivos básicos e hábitos saudáveis relacionados com os problemas de saúde mais comuns.

b) Países com estruturas preventivas em vias de desenvolvimento:

- **Acção 1:** Promover o conceito de Responsabilidade Social nas empresas.

07- Plano de acção e acompanhamento

Estabelecer-se-á um plano de acção para conseguir atingir os objectivos propostos. Realizar-se-á um relatório anual de acompanhamento do cumprimento desta Estratégia Ibero-Americana, que se colocará à disposição dos Governos, Instituições de prevenção e agentes sociais nacionais e de carácter internacional.

A OISS poderá vir a assumir a responsabilidade de realizar o acompanhamento e controlo dos objectivos propostos na Estratégia para a comunicar nas reuniões e fóruns nacionais e internacionais que se considerem oportunos.

A O.I.S.S coloca à disposição dos países os seus recursos, para facilitar a informação e dar resposta às consultas técnicas que forem necessárias para assim orientar adequadamente as acções que empreendam os diferentes países e instituições para a execução desta Estratégia.

08- Anexo bibliográfico:

- Minuta do Plano de Acção para o impulso e a execução da Estratégia Espanhola de Segurança e Saúde no Trabalho 2007-2011.
- Povos indígenas e afro-descendentes na região: para a igualdade de oportunidades e o trabalho decente. OIT.
- Locais de trabalho seguros e saudáveis. Tornar realidade o trabalho decente. Relatório da OIT para o dia mundial da segurança e saúde no trabalho. Genebra, 2007.
- Quadro de promoção no âmbito da segurança e saúde no trabalho. Conferência internacional do trabalho, 93ª reunião. OIT, 2005.
- Actividades da OIT nas Américas 2003-2006. XVI Reunião Regional Americana. Relatório do Director Geral. Brasília, 2006.
- A segurança em números. Sugestões para uma cultura geral em matéria de segurança no trabalho. Genebra, 2003. OIT.
- Os riscos profissionais na América Latina. Desafios e perspectivas da OPS. Diego Daza.
- Quadro Promocional para a segurança e saúde no trabalho. Conferência internacional do trabalho, 95ª reunião, 2006. OIT.
- Saúde dos trabalhadores: plano de acção mundial. 60ª Assembleia Mundial da Saúde. Maio, 2007.
- Declaração para a reunião de Ministros e Máximos responsáveis Ibero-Americanos de segurança e saúde no trabalho. Cádiz, 2007.
- Declaração Ibero-Americana sobre segurança e saúde no trabalho. Cádiz, 2007.

- Declaração da XVII Cimeira de Chefes de Estado e de Governo de Santiago do Chile. Novembro, 2007.
- Declaração da XVI Cimeira de Chefes de Estado e de Governo de Montevideu, 2006.
- O trabalho forçado nas Américas. OIT.
- Demografia. Ameaça ou oportunidade para a América Latina? Banco Inter-Americano de Desenvolvimento.
- Coesão, risco e arquitectura da protecção social na América Latina. CEPAL (série políticas sociais nº 135).
- A migração internacional e o desenvolvimento. Panorama Social da América Latina. CEPAL 2004.
- Instrumento Andino de Segurança e Saúde no Trabalho.
- Estratégia Comunitária de Segurança e Saúde no Trabalho 2002-2006.
- As PMEs na América Latina e nas Caraíbas: Situação actual e desafios. CEPAL.
- Informalidade: escape e exclusão. Resumo executivo. Estudos do Banco Mundial sobre a América Latina e as Caraíbas.
- Estratégia Comunitária de Segurança e Saúde no Trabalho 2007-2011.

Convenções e recomendações da OIT:

CONVENÇÕES DE SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO:

- C13: Convenção sobre o alvaiade (pintura), 1921
- C18: Convenção sobre doenças profissionais, 1925
- C42: Convenção sobre doenças profissionais (revista), 1934
- C45: Convenção sobre o trabalho subterrâneo (mulheres), 1935
- C62: Convenção sobre as prescrições de segurança (edificação), 1937
- C115: Convenção sobre a protecção contra as radiações, 1960
- C119: Convenção sobre a protecção das máquinas, 1963
- C120: Convenção sobre higiene (comércio e escritórios), 1964
- C121: Convenção sobre as contribuições em caso de acidentes de trabalho e doenças profissionais, 1964
- C127: Convenção sobre o peso máximo, 1967
- C134: Convenção sobre a prevenção de acidentes (gente do mar), 1970
- C136: Convenção sobre o benzeno, 1971
- C139: Convenção sobre o cancro profissional, 1974
- C148: Convenção sobre o ambiente de trabalho (poluição do ar, sonora e vibrações), 1977
- C152: Convenção sobre segurança e higiene (trabalhos portuários), 1979
- C155: Convenção sobre segurança e saúde dos trabalhadores, 1981
- C161: Convenção sobre os serviços de saúde do trabalho, 1985
- C162: Convenção sobre o amianto, 1986
- C167: Convenção sobre segurança e saúde na construção, 1988
- C170: Convenção sobre produtos químicos, 1990
- C172: Convenção sobre as condições de trabalho (hotéis e restaurantes), 1991
- C174: Convenção sobre a prevenção de acidentes industriais maiores, 1993
- C176: Convenção sobre segurança e saúde nas minas, 1995
- C184: Convenção sobre a segurança e saúde na agricultura, 2001
- P155: Protocolo de 2002 relativo à Convenção sobre segurança e saúde dos trabalhadores, 1981
- C187: Convenção sobre o quadro promocional para a segurança e saúde no trabalho, 2006
- C188: Convenção sobre o trabalho na pesca, 2007
- MLC Convenção sobre o trabalho marítimo, 2006

RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA E HIGIENE EM O TRABALHO:

- R3: Recomendação sobre a prevenção do antraz, 1919
- R4: Recomendação sobre o saturnismo (mulheres e crianças), 1919
- R6: Recomendação sobre o fósforo branco, 1919
- R16: (Retirada) Recomendação sobre o alojamento (agricultura), 1921
- R31: Recomendação sobre a prevenção dos acidentes de trabalho, 1929
- R32: (Retirada) Recomendação sobre os dispositivos de segurança das máquinas, 1929
- R53: Recomendação sobre as prescrições de segurança (edificação), 1937
- R55: Recomendação sobre a colaboração para prevenir os acidentes (edificação), 1937
- R97: Recomendação sobre a protecção da saúde dos trabalhadores, 1953
- R102: Recomendação sobre os serviços sociais, 1956
- R112: Recomendação sobre os serviços de medicina do trabalho, 1959
- R114: Recomendação sobre a protecção contra as radiações, 1960
- R118: Recomendação sobre a protecção das máquinas, 1963
- R120: Recomendação sobre a higiene (comercio e escritórios), 1964
- R128: Recomendação sobre o peso máximo, 1967
- R144: Recomendação sobre o benzeno, 1971
- R147: Recomendação sobre o cancro profissional, 1974
- R156: Recomendação sobre o ambiente de trabalho (poluição do ar, sonora e vibrações), 1977
- R164: Recomendação sobre segurança e saúde dos trabalhadores, 1981
- R171: Recomendação sobre os serviços de saúde no trabalho, 1985
- R172: Recomendação sobre o amianto, 1986
- R175: Recomendação sobre segurança e saúde na construção, 1988
- R177: Recomendação sobre produtos químicos, 1990
- R181: Recomendação sobre a prevenção de acidentes industriais maiores, 1993
- R183: Recomendação sobre segurança e saúde nas minas, 1995
- R192: Recomendação sobre segurança e saúde na agricultura, 2001
- R194: Recomendação sobre a lista de doenças profissionais, 2002
- R197: Recomendação sobre o quadro promocional para a segurança e saúde no trabalho, 2006
- R198: Recomendação sobre a relação de trabalho, 2006
- R199: Recomendação sobre o trabalho na pesca, 2007